

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.05

**ATA NÚMERO 105/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a centésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** esteve presente nesta reunião por videochamada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cento e quatro da reunião desta Câmara Municipal de vinte e dois de julho findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias não participou na votação da ata, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** manifestou o seu contentamento por já terem sido executados os trabalhos de limpeza e arranjo do Parque de Alcácima.

Solicitou ainda o seguinte:

\* informação sobre o funcionamento da Régiefrutas e a atual campanha da boga do sabugueiro;

\* insistiu na colocação de lombas na estrada que liga a Av. Padre Duarte aos Esporões, em Tarouca, já que é um arruamento com muito trânsito, preocupando-a que o respetivo arranjo apenas venha a ser executado quando ali acontecer um acidente grave. Disse ainda que não é só o lugar do Castanheiro do Ouro que necessita de melhoramentos, Tarouca tem muitas aldeias que também precisam.

Concluiu dizendo que, por se tratar, conforme lhe foi informado, de assunto da competência da Junta de Freguesia, já falou com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de

Tarouca sobre a limpeza da referida Av. Padre Duarte Fernandes, aguardando que esse trabalho seja executado.

**O Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, agradeceu as palavras da Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra. Informou que a cooperativa Régiefrutas sempre esteve a funcionar normalmente e, no momento atual, tão bem que, pela primeira vez, a baga entregue pelos produtores será paga a pronto.

Informou ainda que esta empresa apresentava, no final de dois mil e treze, uma dívida de cerca de dois milhões e meio de euros, com várias penhoras e hoje encontra-se a funcionar sem problemas de maior, fruto de muito trabalho e empenho da direção, à qual preside. Disse que não tenciona integrar a próxima direção, estando confiante de que serão encontradas outras pessoas com sentido de responsabilidade, compromisso com o interesse público e capacidade para exercer este cargo. Informou que a colocação das lombas no referido arruamento não está esquecida. No entanto, não há ainda disponibilidade de pessoal para realizar este trabalho, o qual será agendado para uma data tão próxima quanto possível.

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** disse não compreender, nem aceitar, o modo como foi efetuada a revisão do PDM de Tarouca, que, do seu ponto de vista, retirou indevidamente do aglomerado urbano prédios que são solo urbano, como é o caso de uma quinta propriedade da sua família e de outros prédios propriedade de outras pessoas. Disse que existem direitos adquiridos que deveriam ter sido respeitados, solicitando ao Senhor Presidente da Câmara a resolução do assunto, de acordo com a lei.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** informou que este assunto já foi analisado e que a alteração efetuada, teve a ver com a delimitação da Reserva Agrícola Nacional e com a CCDRNorte, cujas indicações são vinculativas para o Município. Salientou que, ao contrário do que sucedeu em concelhos vizinhos, em Tarouca foi possível manter como solo urbano áreas bastante grandes.

**O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** questionou o andamento das obras na praia fluvial de Mondim da Beira e se existe data prevista para a respetiva conclusão.

**O Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou o seguinte:

“As obras de requalificação da zona ribeirinha do Outeiro em Mondim da Beira têm data prevista de conclusão em janeiro do próximo ano, sendo provável que terminem antes (em outubro próximo).

Todos temos que entender que não podem existir obras nas zonas ribeirinhas no período de inverno, pois as condições meteorológicas e o caudal do rio não o permitem, e a obra avançou no imediato momento em que tinha fundos comunitários para apoiar esta intervenção que, estou certo, dará aquela praia fluvial uma maior dignidade.”

Não havendo outros assuntos a tratar, **o Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.05

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara

**PONTO 2** - Processo nº121/21 - ONEREDPDM - Pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva

Titular: TAROUSOP - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda

Local: S. Sebastião - Tarouca - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - Proposta de decisão

**PONTO 3** - Determinação do Valor de *I* (Investimento Municipal pela realização das infraestruturas gerais na área urbana do Município) prevista na fórmula de cálculo da TRIU, para vigorar em 2021 - Informação técnica

**PONTO 4** - Feira quinzenal de Tarouca - Isenção Temporária do pagamento das taxas de terrado, no período de 01/04/2021 a 31/04/2021n no âmbito do combate aos efeitos da pandemia COVID-19 - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

**PONTO 5** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 6**- Blowing Glow - Unipessoal, Lda - Pedido de esclarecimento sobre a declaração de interesse municipal referente à central fotovoltaica Douro Solar - União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira

**PONTO 1 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

**Período de 20.07.2021 a 02.08.2021**

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha**

Total: € 304,52

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Igreja Paroquial de Ucanha.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 1.294,92€

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela Mortuária de Valverde.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Tarouca**

Total: € 388,58

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério de Pinheiro - S. João de Tarouca.

❖ **Junta de Freguesia de Várzea da Serra**

Total: € 3.360,35€

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o edifício da Junta de Freguesia de Várzea da Serra. Tarouca, 03 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

Nesta altura, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** retirou-se da reunião, por motivo de impedimento.

**PONTO 2 - PROCESSO N°121/21 - ONEREDPDM - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO COLETIVA**

**TITULAR: TAROUSOP - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA  
LOCAL: S. SEBASTIÃO - TAROUCA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PROPOSTA DE DECISÃO**

Presente o processo n° 121/21, em que é requerente a sociedade "TAROUSOP-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA", com sede em Lugar de Fernandiz, freguesia de Mondim da Beira, concelho de Tarouca, solicitando o licenciamento da operação urbanística de construção de um edifício destinado a habitação coletiva - 12 fogos, no lugar de S. Sebastião, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares. Verificou-se que o presente processo vem acompanhado do projeto de arquitetura, dos projetos de especialidades e das obras de urbanização a executar, contendo todas as informações e despachos nele exarados, e da proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE DECISÃO**

Processo N.º: 121/21 - ONEREDPDM

Titular: TAROUSOP - SOC. CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, LDA  
Local: S. SEBASTIÃO - TAROUCA - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Requerente Principal: TAROUSOP - SOC. CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, LDA

Presente um requerimento, em nome de TAROUSOP - SOC. CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, LDA, com sede em lugar de Fernandiz, freguesia de Mondim da Beira, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva -12 fogos, com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela, sita no Lugar de S. Sebastião -Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 4867/20210504 e inscrita na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 2976-P - enquadrada em Solo Urbano -Espaços Habitacionais, segundo a Carta de Ordenamento -Classificação e Qualificação do Solo do PDM de Tarouca, não se identificando outras condicionantes.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.05

**Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica:**

- Aceitar a cedência de 325,00m<sup>2</sup> para espaços verdes de utilização coletiva e de 503,00m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva, não se verificando a cedência da totalidade das áreas aplicáveis à pretensão, estando em falta um total de 245,63m<sup>2</sup>, pelos quais deverá ser paga a respetiva compensação ao município, no valor de 14.298,63€, em conformidade com o n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, conjugado com o n.º 4 do artigo 41.º do RMUE;

- Proceder ao pagamento de uma caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização propostas, considerando-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, "o montante da caução é igual ao valor constante dos orçamentos apresentados, para a execução dos projetos das obras de urbanização a executar, eventualmente corrigido pela câmara municipal com a emissão da licença ou autorização, a que pode ser acrescido um montante, não superior a 5% daquele valor, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84.º e 85.º". Após verificação/validação dos orçamentos apresentados, por parte do Chefe de Divisão da DOM, propõe-se um montante da caução igual ao valor total dos orçamentos, acrescido de 5%: 10.013,10€ + 5% (500,66€) = 10.513,76€, nos termos suprarreferidos. Com efeito, sem prejuízo das taxas devidas pela emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção, da operação proposta resulta o pagamento das seguintes taxas:

- Caução igual ao valor total dos orçamentos, acrescido de 5%: 10.013,10€ + 5% (500,66€) = 10.513,76€;

- Compensação pela não cedência destinada a zona verde e equipamentos de utilização coletiva no valor de 14.298,63€;

- Taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU) no valor de 3.180,98€;

- Caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 10.513,76€.

Relativamente ao pedido de não aplicabilidade da Taxa de Reforço das Infraestruturas Urbanas (TRIU), em virtude da proposta contemplar a execução de obras de urbanização que irão servir e ser benéficas a terceiros, nomeadamente no que se refere às infraestruturas viárias - passeio e estacionamento, considera-se que esta poderá ser dispensada, dado que o valor contemplado nos orçamentos apresentados para a execução das referidas obras se revela proporcional ao valor da taxa devida, não se prevendo uma sobrecarga para o município, em termos de encargos futuros com a manutenção dessas infraestruturas.

Tarouca, 21 de julho de 2021

O Presidente da Câmara,  
a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

- a) Aprovar a presente proposta e a informação técnica emitida;
- b) Aprovar os presentes projeto de arquitetura e projetos das obras de urbanização a executar;
- c) Deferir o pedido de licenciamento da operação urbanística requerida;
- d) Para efeitos de licenciamento da presente operação urbanística, aceitar, ao abrigo do disposto no artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), a cedência gratuita a favor deste Município, de uma parcela de terreno com a área de 325,00 m2, que confronta do norte com Av. dos Bombeiros Voluntários, do sul com o atual possuidor, do nascente com Av. Vice-Almirante Adriano Saavedra e do poente com o Município de Tarouca, destinada a espaços verdes de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal público), a que se atribui o valor de € 950,00 (novecentos e cinquenta euros) e de uma parcela de terreno com a área de 503,00 m2 que confronta do norte com o atual possuidor, do sul com Herdeiros de José António Maria dos Santos, do nascente com Av. Vice-Almirante Adriano Saavedra e do poente com Município de Tarouca para equipamentos de utilização coletiva (a afetar ao domínio municipal privado), a que se atribui o valor de € 8 400,00 (oito mil e quatrocentos euros), ambas a desanexar do prédio urbano propriedade da sociedade requerente, composto por terreno para construção, sito no referido lugar de S. Sebastião, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2976º-P, descrito na Conservatória do registo Predial de Tarouca sob o nº 4867, de 04.05.2021, e ali inscrito a seu favor pela apresentação nº 672, de 17.12.2020;
- e) Não se verificando a cedência da totalidade das áreas aplicáveis à pretensão, destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, estando em falta o total de 245,63 m2, fixar em 14.298,63 € (catorze mil e duzentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos), o valor da compensação a pagar pelo requerente ao Município em conformidade com o nº 4 do artigo 44º do RJUE, conjugado com o nº 4 do artigo 41º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE);
- f) Fixar em 10.513,76 € (dez mil e quinhentos e treze euros e setenta e seis cêntimos), o valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 54º do RJUE, a prestar mediante garantia bancária, seguro-caução ou depósito em numerário à ordem do Município;
- g) Sem prejuízo do pagamento das taxas devidas pela emissão do respetivo alvará de licença de construção, deferir o pedido do requerente de dispensa do pagamento taxa pela realização manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU) no valor de 3.180,98 € (três mil e cento e oitenta euros e noventa e oito cêntimos), em virtude

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

de a proposta contemplar a execução de obras de urbanização que irão servir e ser benéficas a terceiros, nomeadamente no que se refere às infraestruturas viárias -passeio e estacionamento, considera-se que esta poderá ser dispensada, dado que o valor contemplado nos orçamentos apresentados para a execução das referidas obras se revela proporcional ao valor da taxa devida, não se prevendo uma sobrecarga para o município, em termos de encargos futuros com a manutenção dessas infraestruturas; h) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura pública de doação a favor do Município das parcelas de terreno identificadas na alínea d). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira regressou à reunião.

**PONTO 3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2021 - INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Presente uma informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor a seguir se transcreve:

**"DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2021**

**INFORMAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, a fórmula de cálculo da parcela Q2 que serve de base de cálculo à TRIU (Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas) inclui o valor de I, que é o "*Investimento Municipal pela realização e ampliação das infraestruturas gerais na área urbana do Município, calculada com base no Plano Plurianual de Investimento Municipal, relativo ao último ano.*"

2. Dá-se aqui por integralmente reproduzida a minha informação datada de 7 de janeiro de 2014, sobre a forma de determinação do valor de "I", cujo enquadramento legal e regulamentar não foi alterado.

3. Assim, tendo já sido aprovado o mapa de execução do Plano Plurianual de Investimentos de 2020, foi efetuado o levantamento dos investimentos executados a considerar, que constam do Quadro

1.

Com fundamento no exposto, proponho que o valor de "I" incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas

Urbanísticas (TRIU), prevista no nº1 do artigo 38º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, para vigorar em **2021**, seja fixado em **121 593 € (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e três euros)**.  
**Anexo:** Mapa de execução do PPI de 2020, aprovado pela Câmara Municipal; Quadro 1; Quadro 2 (Evolução do valor da parcela "I")

Deixo à consideração de V. Exa.  
Tarouca, 03.08.2021

A Chefe de Divisão da DAF,

a) Luísa Mª de Sousa Teixeira Ramos".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, fixar em **121 593 € (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e três euros)** o valor de "I" incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no nº1 do artigo 38º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, para vigorar a partir de 01.09.2021.

**PONTO 4 - FEIRA QUINZENAL DE TAROUCA - ISENÇÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE TERRADO, NO PERÍODO DE 01/04/2021 A 31/04/2021N NO ÂMBITO DO COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor a seguir se transcreve:

**"FEIRA QUINZENAL DE TAROUCA- ISENÇÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE TERRADO, NO PERÍODO DE 01.04.2021 A 31.08.2021, NO ÂMBITO DO COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19**

**DESPACHO**

Devido pandemia da doença COVID-19, a feira quinzenal de Tarouca não funcionou durante o primeiro trimestre do corrente ano.

Será reaberta ao público no dia 01 de abril próximo, de acordo com as regras de segurança aplicáveis.

Continua, no entanto, a vigorar o estado de emergência, que impõe fortes restrições no acesso público aqueles espaços e exige ações de higienização e a utilização de equipamento de proteção individual, por razões de saúde pública.

A implementação das referidas medidas implicou grave prejuízo para este setor atividade económica. Por isso, consideramos ser essencial e urgente apoiar imediatamente o regresso, possível, ao normal exercício da venda a retalho na feira, atenta a respetiva importância para as nossas populações.

Neste contexto, considerando que:

a) constitui atribuição do Município a promoção do desenvolvimento (alínea m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09);

b) os feirantes locais e da região encontram-se em situação de grande dificuldade económica e social, sendo

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

indispensável apoiar o reinício da sua atividade, de modo também a garantir a continuidade dos postos de trabalho existentes e o funcionamento da Feira de Tarouca;

c) nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ser isentas das taxas previstas na Tabela, as pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade, **decido** ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, isentar os feirantes do pagamento das taxas devidas pela utilização e ocupação de lugares de terrado na feira quinzenal de Tarouca, previstas na Tabela de Taxas Municipais, no período de 01.04.2021 a 31.08.2021.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.  
Dê-se conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal (n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10.04).  
Paços do Município, 31.03.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho e dar conhecimento do mesmo ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

**PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e quarenta e nove, de quatro de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 131 740,38 (cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 288 088,04 (duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito euros e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 6- BLOWING GLOW - UNIPESSOAL, LDA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CENTRAL FOTOVOLTAICA DOURO SOLAR- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA**

Presente um requerimento da sociedade "Blowing Glow - Unipessoal, Lda", datado de trinta de julho findo, solicitando esclarecimento e confirmação de que a declaração de interesse público municipal relativa à construção de uma central fotovoltaica no Município de Tarouca, deliberada por esta Câmara Municipal em 26.06.2020, é também aplicável à respetiva e necessária infraestrutura de ligação à rede elétrica de serviço público RESP na Subestação de Valdigem da Rede Elétrica Nacional (REN).

Verificou-se que o presente pedido vem acompanhado do título único ambiental, emitido em 23.06/2021, referente à central fotovoltaica Douro Solar e de uma informação dos Serviços Técnicos, confirmando o solicitado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, esclarecer e confirmar à sociedade requerente que a declaração de reconhecimento de interesse público municipal para a construção de uma central fotovoltaica, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 26.06.2021, se aplica à respetiva e necessária infraestrutura de ligação à rede elétrica de serviço público RESP na Subestação de Valdigem da Rede Elétrica Nacional (REN), nomeadamente no que respeita ao corredor de linha elétrica a implementar para o efeito, que abrange a União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira e a freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, de acordo com o anexo II à sua comunicação, nomeadamente com a carta de enquadramento geográfico do corredor de linha. A referida infraestrutura encontra-se devidamente identificada e descrita nos elementos apresentados e que instruíram a proposta da declaração proferida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís António de Sousa Teixeira*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

